

EMENTA: Denomina a nomenclatura da Rua Leste no centro que passará a se chamar Rua Valtér Ramos de Amorim e dá outras providências:

**O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE LAGOA GRANDE, ESTADO DE PERNAMBUCO,** no uso de suas atribuições legais, faço saber que o Poder Legislativo aprovou e eu sanciono a seguinte Lei;

**Art. 1º**- Fica denominado a nomenclatura da Rua Leste no centro neste município, que passará a se chama Rua **VALTER RAMOS DE AMORIM** em reconhecimento pelos bons e serviços prestados a este município.

**Art. 2º**- Ficará de responsabilidade da Prefeitura Municipal de Lagoa Grande, amplamente divulgar e colocar placa indelevel na referida na rua com o nome da homenageada, como também enviar copia desta lei para os órgãos competente para que os mesmos façam as devidas atualizações cadastrais como Compesa Celpe Correios e outros.

**Art. 3º**- Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação revogando-se todas as disposições em contrario.

Lagoa Grande – Pernambuco, 16 de maio de 2024.

  
**VILMAR CAPPELLARO**  
Prefeito